



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.130, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Município de
Bento Gonçalves a ceder
ao Município de Santa
Tereza, a Servidora
CRISTIANE FERRARI
RIZZI.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a ceder
ao Município de Santa Tereza, a servidora municipal Cristiane Ferrari Rizzi, sem
ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único. A servidora irá exercer o cargo de Secretária
Municipal de Educação e Meio Ambiente, no Município de Santa Tereza/RS.

Art. 2º A cedência vigorará de 1º de janeiro de 2025 a 31 de
dezembro de 2025, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 112
e publicado (a)
Em 07 / 01 / 25